



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.708 DE 26 DE JUNHO DE 1.991.
=====

"Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cria cargos e dá outras providências".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde compreende:

- I - Departamento de Assistência Médica;
- II - Departamento de Vigilância Sanitária;
- III - Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- IV - Departamento de Assistência Odontológica; e
- V - Departamento de Reabilitação Física e Mental.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos isolados de provimento em comissão:

Nº DE CARGOS: 01.

DENOMINAÇÃO : Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

SÍMBOLO : C-3.

Nº DE CARGOS: 01.

DENOMINAÇÃO : Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

SÍMBOLO : C-3.

Art. 3º - Fica extinto o cargo isolado de Diretor do Departamento de Controle da Saúde Pública, de provimento em Comissão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 1.991.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL